



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E-mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 184/2023 = 19/09/23

Majora o número de vagas para o cargo de provimento efetivo permanente denominado “Técnico em Radiologia”, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica majorado, no Quadro de Pessoal de provimento efetivo/permanente, do Poder Executivo, estabelecido pela Lei Complementar nº 085, de 23 de agosto de 2013, o número de vagas para o cargo denominado “Técnico em Radiologia” nos termos dos Anexos I e II desta Lei.

Anexo I – Número de vagas:

Cargo:	Existente:	Criada:	Total:
Técnico em Radiologia	01	01	02

Anexo II – Carga horária e nível:

Cargo:	Carga horária:	Nível:	Vencimentos:
Técnico em Radiologia	20 hs/semana	TS XI	2.180,54

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E-mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 19 de setembro de 2023; ano do 157º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO